

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 63

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MON-/
TANTE DE CR\$ 1.400.000 E REDUZIR
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCI-
SO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO/
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉ-
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$ 1.400.000 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS/
MIL CRUZEIROS), DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O GABINETE DO /
PREFEITO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - É IGUALMENTE AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDU-
ZIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.4/4.1.3.3-4.2 - TRATORES E EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS, EM CR\$ 1.400.000.-

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO ES-
PECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A REDUÇÃO REFERIDA /
NO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 30 DE JUNHO DE 1966



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-